



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1165

Distribuição Eletrônica

28 de Abril de 2020

Vigilância Sanitária faz inspeção no Brasfels

Objetivo foi verificar se o estaleiro está cumprindo as medidas de combate ao coronavírus

Uma equipe da Vigilância Sanitária de Angra dos Reis esteve, ontem (27), no Estaleiro Brasfels realizando uma inspeção com o objetivo de saber se as normas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus estão sendo respeitadas. A preocupação é com a saúde dos funcionários da empresa.

Em um relatório entregue ao secretário de Saúde, a equipe da Vigilância Sanitária ressaltou as seguintes medidas adotadas pelo Brasfels:

- precaução referente ao estado de saúde das pessoas que precisam entrar na empresa. É realizada uma pesquisa abordando as condições de saúde, se realizou viagem ou teve contato com alguma pessoa suspeita ou confirmada por infecção por Covid-19;

- aferição da temperatura de todas as pessoas que entram na empresa;

- revezamento dos funcionários a fim de reduzir a quantidade de pessoas circulando nos ambientes, bem como a utilização nos transportes;

- rotinas de limpeza e desinfecção das áreas comuns, como refeitórios, áreas de circulação, pátios, banheiros e nos veículos de transporte de funcionários em concordância com as normas técnicas da Anvisa/MS e orientações da Vigilância

Sanitária municipal;

- condutas de isolamento domiciliar em profissionais diagnosticados como suspeitos ou confirmados de Covid-19, bem como o rastreamento de todos os contatos que o funcionário teve no seu ambiente de trabalho, orientando o isolamento social para eles.

Mesmo com todas essas ações já adotadas pelo Brasfels, durante a inspeção foi lavrado o Termo de Intimação que visa o reforço de todas as determinações feitas pelas autoridades da Saúde e a colocação em prática de mais duas medidas: a utilização de máscaras e a apresentação de relatórios das atividades da empresa no enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus.

**PREFEITURA
INFORMA**



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E RTS RIO S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2018, referente a prestação de serviços de Locação de Ventilador pulmonar para uso pediátrico e adulto, de acordo com as características especificadas, para atender os pacientes internados no Hospital Municipal da Japuiba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 10/04/2020 e término em 09/04/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20203141 e Dotação Orçamentária 33.3301.10.302.0228.2690.339039.12140000, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 270, no valor de R\$ 689.354,33 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e trinta e três centavos), e Fonte 12140000 Ficha 20203152 e Dotação Orçamentária 33.3301.10.302.0228.2699.339039.12140000, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 271, no valor de R\$ 17.520,67 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais, e sessenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017011703.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 010/2020/SDUS.SEOBR

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa Valle Sul Serviços e Mineração LTDA, reinicie os serviços do objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DA RUA AVIADOR SANTOS DUMONT - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ" A partir de 27/04/2020.

Angra dos Reis, 27 de abril de 2020.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 011/2020/SDUS.SEOBR

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA, reinicie os serviços do objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, PRAIA DO ANIL E READEQUAÇÃO" A partir de 27/04/2020.

Angra dos Reis, 27 de abril de 2020.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

**EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº
012/2020/SDUS.SEOBR**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA, reinicie os serviços do objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO NOVA ANGRA E O BAIRRO BANQUETA. ANGRA DOS REIS/RJ ” A partir de 27/04/2020.

Angra dos Reis, 27 de abril de 2020.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E INVICTUS TECNOLOGIA EIRELLI

OBJETO: Aquisição de equipamento de sonorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.08.244.0138.3107.449052, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 842/2020

DATA DE EMISSÃO: 13/03/2020 no valor de R\$ 10.647,00 (Dez Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania nos autos do Processo nº 2019006381.

Célia C. Amorim Siva Jordão
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 003 ao CONTRATO Nº 067/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão do contrato 079/2019, decorrente da concorrência nº 017/2019, referente ao Serviço de engenharia para melhoramento do sistema de drenagem de ruas existentes e implantação de drenagem e pavimentação em diversas ruas do Parque Belém – Angra dos Reis-RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, INCISO I, ALÍNEA A, da Lei nº 8.666/93

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$334.954,09 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), correspondendo a 7,91%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.0220.1013 449051.15304000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 549 de 17/04/2020 no valor de R\$334.954,09 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico em 15/04/2020 fls 1868 Vol IX, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras – processo 2018019870

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2019

Angra dos Reis, 27 de abril de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E A MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo com reajuste e repactuação financeira do Contrato nº 058/2018/SSA, referente à prestação de serviços de contínuos de limpeza técnica hospitalar e de conservação das áreas internas, externas, esquadrias e das áreas de jardins em unidades municipais de saúde, contemplando a conservação, desinfecção, assepsia, lavagem, higienização de reservatórios de água, jardinagem, corte e capina de grama e capim, coleta e transporte de resíduos verdes, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 075/2020, às fls. 3484 a 3486, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 17/04/2020 e término em 16/04/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do prazo com reajuste e repactuação financeira é de R\$ 9.063.503,52 (nove milhões e sessenta e três mil e quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.15306000, Ficha nº 20203003, Nota de Empenho nº 468, de 14/04/2020, no valor de R\$ 3.936.441,48; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.10010000, Ficha nº 20203394, Nota de Empenho nº 469, de 14/04/2020, no valor de R\$ 2.458.363,78.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II c/c art. 58, §1º, e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017014823.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 11.623, DE 14 DE ABRIL
DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.279.570,42 (cinco milhões duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.279.570,42 (cinco milhões duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2001 04 122 0204 2002 339033 10010000	4.638,04	-
2020 20 2001 04 122 0204 2531 339040 10010000	-	4.638,04
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319094 10010000	162,00	-
2020 20 2014 04 122 0204 2005 339091 10010000	-	162,00
2020 20 2002 04 122 0204 2008 339091 10010000	1.300,00	-
2020 20 2002 04 122 0204 2002 339039 10010000	-	1.300,00
2020 20 2017 27 812 0207 2675 339030 10010000	9.300,00	-
2020 20 2017 04 122 0204 2717 339030 10010000	-	3.600,00
2020 20 2017 08 243 0204 2257 339030 10010000	-	3.600,00
2020 20 2017 08 243 0204 2257 339039 10010000	-	2.100,00
2020 26 2601 08 244 0134 2246 339039 10010000	1.200,00	-
2020 26 2601 08 242 0138 2501 449052 10010000	-	1.200,00
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319113 10010000	1.353.408,18	-
2020 20 2005 04 122 0204 2002 339014 10010000	-	24.120,00
2020 20 2005 04 122 0204 2154 339039 10010000	-	11.719,60
2020 20 2005 04 122 0204 2156 339039 10010000	-	636.493,62
2020 20 2005 04 122 0204 2157 339036 10010000	-	129.033,33
2020 20 2005 04 122 0204 2285 339039 10010000	-	148.734,60
2020 20 2005 12 361 0204 2156 339039 10010000	-	403.307,03
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319113 10010000	161.348,54	-
2020 20 2016 06 182 0223 2024 339030 10010000	-	30.227,30
2020 20 2016 06 182 0223 2024 339039 10010000	-	50.941,24
2020 20 2016 06 182 0223 2024 449052 10010000	-	80.180,00
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319113 10010000	91.000,00	-
2020 20 2018 20 608 0220 3076 449052 10010000	-	91.000,00
2020 27 2701 10 301 0129 2216 339030 10010000	2.500.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 10010000	-	2.500.000,00
2020 20 2001 04 122 0212 2481 335039 10010000	120.000,00	-
2020 20 2001 04 122 0226 2019 339039 10010000	243.563,60	-
2020 20 2001 04 122 0212 2157 339036 10010000	-	124.100,00
2020 20 2001 06 183 0212 1412 335039 10010000	-	239.463,60
2020 20 2012 12 361 0215 2435 339039 10010000	12.418,57	-
2020 20 2012 04 122 0204 2001 319113 10010000	-	12.418,57
2020 20 2012 12 365 0214 2420 449052 10010000	580.000,00	-
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319011 10010000	-	480.000,00
2020 20 2012 12 365 0204 2001 319011 10010000	-	60.000,00
2020 20 2012 12 367 0204 2001 319011 10010000	-	40.000,00
2020 25 2501 04 122 0204 2156 339039 10010010	3.481,69	-
2020 25 2501 04 122 0204 2201 449052 10010010	-	3.481,69
2020 20 2016 12 361 0214 2339 449051 11200000	197.749,80	-
2020 20 2016 12 365 0214 1293 449051 11200000	-	197.749,80
TOTAL	5.279.570,42	5.279.570,42

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11200000 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária de Educação

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 11.626, DE 22 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.261.701,95 (um milhão duzentos e sessenta e um mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 13900000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - R\$ 1.261.701,95 (um milhão duzentos e sessenta e um mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2020 28 2801 08 243 0127 1135 339032 13900000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.261.701,95
TOTAL		1.261.701,95

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 208/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 0748/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17 de abril de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ DIAS BARROS JÚNIOR, Médico, Matrícula 3001865, cedido para este município por meio da Portaria nº 684, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2020, para exercer Responsabilidade Técnica Médica do SPA Frade, sem remuneração, com efeitos a contar de 17 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar



Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa